PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Da Deputada Policial Katia Sastre)

Dispõe sobre o transporte de animal de assistência emocional em veículos, embarcações e aeronaves em todo território nacional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- Art. 1º Esta Lei regulamenta o transporte de animal de assistência emocional em transporte terrestre, aquaviário e aéreo em todo território nacional.
- **Art. 2º** São considerados animais de assistência emocional aqueles utilizados no auxílio de paciente psiquiátrico, conforme laudo emitido por médico psiquiatra, atestando a necessidade deste apoio emocional.
- Art. 3º Fica assegurado o direito de transporte de animal de assistência emocional em transporte terrestre, aquaviário e aéreo em todo território nacional.
- §1º O caput deste artigo aplica-se às rotas internacionais que tenham como ponto de partida o território nacional, respeitando as regras do país de destino.
- §2º O passageiro que necessitar de apoio poderá transportar consigo apenas um animal de assistência emocional.
- §3º A acomodação do animal de assistência emocional deverá respeitar os limites de espaço debaixo ou em frente ao assento, sem obstruir o



corredor ou saídas de emergência, devendo ser possibilitada a compra do assento ao lado.

Art. 4º As companhias de transporte não são obrigadas a aceitar animais que exponham a vida ou a saúde de outrem a perigo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foi noticiado na mídia o caso de uma menina de 8 anos que foi impedida de embarcar em uma aeronave com seu hamster. O animal, segundo a reportagem, foi indicado para reduzir o trauma causado pela pandemia em relação aos estudos e autoestima¹.

Os últimos dois anos foram marcados não apenas pelos efeitos físicos da pandemia (Covid-19), mas também pelos efeitos psíquicos. Atualmente, estamos vivendo uma onda de doenças emocionais que vem afetando especialmente as crianças.

Uma pesquisa feita em maio pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) mostrou que cerca de 89% dos 400 psiquiatras destacaram o agravamento de quadros de saúde mental em seus pacientes devido à pandemia do novo coronavírus.

O apoio emocional para esses pacientes é de fundamental importância e, muitos deles, utilizam animais para o auxílio psiquiátrico. Tais animais são conhecidos como animais de assistência emocional.

Ocorre que a legislação brasileira não regulamenta o transporte de animal de assistência emocional em veículos, embarcações e aeronaves em todo território nacional. Normalmente, a presença desses animais é autorizada em trechos entre Brasil e exterior. Algumas empresas fornecem viagens gratuitas para esses pets, enquanto outras cobram um valor adicional.

¹ https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/01/18/hamster-de-apoio-emocional-barrado-em-voo-deve-ser-levado-para-crianca-na-belgica-diz-justica-de-sc.ghtml



Diante da falta dessa regulamentação e pensando na proteção das pessoas que necessitam do apoio dos animais de assistência emocional, contamos com o apoiamento dos nossos nobres Pares para que este Projeto de Lei possa prosperar.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2022.

Policial Katia Sastre
Deputada Federal
PL/SP

